

Anexo integrante do Decreto nº 45.127, de 13 de agosto 2004
(Revogado pelo [Decreto nº 56.759 de 7 de janeiro de 2016](#))

S I S T E M A V I Á R I O					QUADRO 4
CARACTERÍSTICAS		CATEGORIA DA VIA			
		PEDESTRES	MISTA	LOCAL	COLETORA
Largura mínima (m)	Via	4	6	8 ⁽¹⁾	12
	Leito-Carroçável	não-se aplica		6	7
	Passeios ⁽³⁾	não-se aplica		1	2
Declividade longitudinal	Máxima	----	15% ⁽²⁾	15% ⁽²⁾	15%
	Mínima	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%

Notas:

- (1) Quando a via local acessar áreas públicas, deverá ter largura mínima de 10 metros.
- (2) Poderão ser admitidos, excepcionalmente, declividades de, até, 18% nas vias locais e mistas, em trechos isolados, cuja extensão não ultrapasse 50 metros.
- (3) De ambos os lados da via.